

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 070, DE 29 DE JANEIRO DE 1999

Publicado no Diário da Assembléia 1.031

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o artigo 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997) e em consonância com o artigo 3º da Resolução n.º 167, de 19 de dezembro de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam **RETIFICADOS** os Decretos Administrativos nºs 037, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 061, 062, 063, 064, 065, 067, 069, de 31 de janeiro de 1999, para fazer constar nos mesmos, como data de emissão, o dia 29 de janeiro de 1999 e para que surtam seus efeitos a partir de 31 de janeiro de 1999.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, ao 29 dias do mês de janeiro de 1999.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente